



Câmara Municipal de Arceburgo
Estado de Minas Gerais
Poder Legislativo

LEI Nº 2.098/2025

“Dispõe sobre a alteração de vencimentos de cargo efetivo da Câmara Municipal de Arceburgo/MG criado pela Lei Complementar nº 082 de 08 de dezembro de 2021.”

A Câmara Municipal de Arceburgo, Estado de Minas Gerais, aprovou, a Prefeita Municipal sancionou tacitamente e eu, Presidente, promulgo, nos termos do artigo 42, § 7º da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os vencimentos do cargo de Oficial Administrativo criado pela Lei Complementar nº 082 de 08 de dezembro de 2021:

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.500,00

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arceburgo, em 10 de março de 2025.

Reginaldo Fernandes Carvalho
Presidente

Recebido em 10/03/2025
[Handwritten signature]

